"Câmara"

Prefeitura do Município de Adamantina
Estado de São Paulo
Rua Osvaldo Cruz, 262 - CEP: 17800-000 - FONE/FAX: (018) 520-9000

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.947, DE 12 DE SETEMBRO DE 2000

(Projeto de Lei nº 028/00, de autoria dos Vereadores Carlos Megumi Torii e Thereza Carvalho Menegucci).

"Declara de utilidade pública a SOCIEDADE BENEFICENTE BOM SAMARITANO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - É declarada de utilidade pública a **SOCIEDADE BENEFICENTE BOM SAMARITANO,** entidade registrada sob nº 561, fls. 298, do Livro "A-1", do Registro Civil das Pessoas Jurídicas da comarca de Adamantina.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Adamantina, 12 de setembro de 2000.

JOSÉ LAÉRCIO ROSSI
Prefeito do Município

WANDERLEI PACHECO GRION
Secretário de Assuntos Jurídicos

Ato Publicado
Em ___ / ___ / 2000.